



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0501964/2026 - SMTI-DA

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: 003.000037/2026-55

Data do Pedido: 05/02/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Rosicléa Marques Brito de Oliveira	Cadastro: 57746
Cargo: Assistente administrativo	Setor: DA/SMTI
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901 6326
Nome: Marinês Pereira de Melo	Cadastro: 10078865
Cargo: Diretora de Departamento	Setor: DA/SMTI
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901 6326

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para limpeza de 3 (três) Caixas d'água e 1 (uma) Cisterna. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para evitar a contaminação da água armazenada nas caixas d'água, bem como para evitar problemas na laje como infiltrações e goteiras pelo acúmulo de sujeira nas caixas d'água e a necessidade de se evitar a proliferação de algas, fungos, bactérias e insetos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá considerar total e plenamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e deverá estar apta a atender, de maneira satisfatória, a demanda do objeto.

3.2 O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIII, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ademais, a contratação é usual no âmbito da Administração Pública e o bem, conforme sua descrição, está disponível, a qualquer tempo, em um mercado. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI** próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

3.3 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 Os licitantes deverão observar os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

3.5 Aptidão para a execução do serviço deverá ser comprovada mediante apresentação de atestados, conforme estipulado no Termo de Referência.

3.6 A contratada deverá ser capaz de realizar as manutenções semestrais em data a combinar com o gestor do contrato e as corretivas sempre que necessário.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste caso, como alternativas ter-se-ia:

- A própria Superintendência requisitante realizar os serviços – Relevante aqui constar que, a SMTI não possui equipamentos, nem insumos (produtos de limpeza específicos para esta limpeza) para realizar a limpeza das caixas d'água e cisternas. O que consequentemente geraria a necessidade de uma (ou mais) contratação(ões), através de processo licitatório para este fim, o que demandaria tempo e custos. No mais, podendo inclusive abranger a aquisição de equipamentos, gerando futuramente a necessidade de manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, ou a aquisição de novos equipamentos caso necessário. Outro fato a ponderar é a questão da mão de obra. Não há hoje, pessoal técnico apto a realizar este tipo de serviço dentro da estrutura da Administração Pública municipal, o que, de igual forma, geraria a necessidade de uma contratação neste sentido para a execução das atividades. Ainda há que se considerar que não há outros contratos vigentes que poderiam atender essa demanda.
- Contratar uma empresa terceirizada para realizar os serviços – Considerando os elementos abordados no item anterior, onde não se vislumbra viabilidade por parte da Administração Pública, em executar os serviços, constata-se que, a contratação de uma empresa especializada torna-se imperiosa. Aliás, esta é uma opção comum, contratar empresas especializadas em limpeza de caixas d'água. Essas empresas possuem conhecimento e experiência para realizar a limpeza de forma adequada, seguindo as normas de segurança e higiene. Elas podem oferecer diferentes meses de limpeza e garantir a qualidade do serviço. Possuem pessoal capacitado o que agrega em tempo de execução das atividades e segurança no serviço final.
- Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de

audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Diante das opções apresentadas, comparando-se as soluções encontradas, de forma objetiva, a mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas .

4.1 Por se tratar de serviços comuns, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a mês todos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à aquisição, o levantamento de mercado foi feito junto a prestadoras privadas com capacidade operacional para atender o objeto.

4.2 Em relação à justificativa da escolha do tipo de solução a contratar: A possibilidade da contratação de uma solução para atender o objeto, Contratação de empresa especializada para limpeza das Caixas d'água e Cisterna da SMTI, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais se justifica, haja vista que não haverá a necessidade diária da realização do serviço.

4.3 O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e de Serviços – CATSER do SIASG. Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais e serviços dentro das especificações solicitadas.

4.4 Dado o valor a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.5 A pesquisa para se chegar ao preço estimado da contratação foi realizada com base em levantamento com fornecedores locais, conforme tabela constante no item VII. . Dessa forma, o valor estimado para essa contratação é R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme cotações em anexo (ID 0403786)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, consiste na Contratação de empresa especializada para limpeza de 3 (três) Caixas d'água e 1 (uma) Cisterna da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, situada na Rua Dom Pedro II, nº 826 – Centro, haja vista que o órgão não dispõe de servidores para a realização dos trabalhos, bem como dos materiais, equipamentos, insumos, etc.

5.2. justifica-se a solução escolhida, por ser a mais vantajosa para administração com base do levantamento de mercado, item 4., letras a), b) e c) e ainda as cotações (ID 0403786)

Diante das opções apresentadas, comparando-se as soluções encontradas, de forma objetiva, a mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda (ID 0403503)

6.1 Pretende-se a contratação de empresa especializada em limpeza de 3 Caixas d'águ com capacidade de 1000 litros e 1 Cisterna de 17.850 litros (2,10 m de largura x 3,40m de comprimento x 2,50m de fundo). Sendo estimada a quantidade de serviços 2 (duas) vezes ao ano.

6.2 Os quantitativos são previstos para o período de 12 (doze) meses.

6.3 Segue em anexo Nota de Empenho nº 5202/2025 (ID 0405624) Processo nº 003.000109/2025-83

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL R\$
01	25194	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE 3 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA E 1 (UMA) CISTERNA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:		SERVIÇO	01	3.460,00
DETALHAMENTO DO SERVIÇO						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE Serviços (1 a cada semestre)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SEMESTRAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25194	LIMPEZA DE 3 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	06	360,00	1.080,00	2.160,00
02	25194	LIMPEZA DE 1 (UMA) CISTERNA 17.850 LITROS (2,10 DE LARGURA , 3,40 DE COMPRIMENTO. 2,50 DE FUNDO) 17.800 LITROS	02	650,00	650,00	1.300,00
TOTAL						3.460,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimativo da Contratação é de R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme cotações em anexo (ID 0403786)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL R\$
01	25194	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE 3 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA E 1 (UMA) CISTERNA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:	SERVIÇO	01	3.460,00
DETALHAMENTO DO SERVIÇO					
			QTDE		

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Serviços (1 a cada semestre)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SEMESTRAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25194	LIMPEZA DE 3 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	06	360,00	1.080,00	2.160,00
02	25194	LIMPEZA DE 1 (UMA) CISTERNA 17.850 LITROS (2,10 DE LARGURA , 3,40 DE COMPRIMENTO. 2,50 DE FUNDO) 17.800 LITROS	02	650,00	650,00	1.300,00
TOTAL						3.460,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. A presente solução não admite o parcelamento do objeto, sob pena de não alcançar o resultado esperado, sendo imprescindível a execução integral pela empresa especializada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não haverá

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, informar o ID do PCA _____

(x) Não, justificar _____

A contratação do serviço é essencial para preservar a qualidade da água armazenada nas caixas d'água, evitando a contaminação e prevenindo problemas estruturais na laje, como infiltrações e goteiras decorrentes do acúmulo de sujeira. Além disso, a manutenção adequada impede a proliferação de algas, fungos, bactérias e insetos, garantindo a saúde pública e a integridade das instalações. Embora o processo não esteja formalmente previsto no PCA, sua execução é indispensável para a conservação dos sistemas hidráulicos e a segurança dos usuários.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A contratação não exige providências específicas a serem adotadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Por se tratar de prestação de serviço de limpeza de Caixas d'água, não há impacto ambiental significativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1 Considerando que se trata de um processo de Contratação de empresa especializada para limpeza das Caixas d'água e Cisterna, via Dispensa Eletrônica, facilmente encontrável no mercado fornecedor, em rezo de ser bem comum e que os recursos estão assegurados, esta equipe de planejamento da contratação, entender ser perfeitamente viável.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Rosicléa Marques Brito de Oliveira

Assistente administrativo

Mat. 57746

Marinês Pereira de Melo

Diretora do Departamento Administrativo – DA/SMTI/SGG

Matrícula: 10078865

Aprovação da Autoridade Competente

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI



Documento assinado eletronicamente por **Marines Pereira De Melo, Diretor(a)**, em 05/02/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiclea Marques Silva, Assistente**, em 05/02/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Eduardo Dondoni Marini, Superintendente**, em 05/02/2026, às 10:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0501964** e o código CRC **BC7CE6E0**.



003.000037/2026-55

0501964v6